

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **"DIA DAS MÃES PREZUNIC"**

#### **1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

- 1.1.1. Razão Social: Insight Promoções e Eventos Eireli Me
- 1.1.2. Endereço: Rua Pereira Leite, 323 – Sala B21 – Sumarezinho – São Paulo/SP – 05442-000
- 1.1.3. CNPJ nº. 29.092.414/0001-70
- 1.2. Empresas Aderentes:
  - 1.2.1. Razão Social: Cencosud Brasil Comercial Ltda.
  - 1.2.2. Endereço: Av. Das Nações Unidas, 12.995 – 21º Andar – Brooklin – São Paulo/SP
  - 1.2.3. CNPJ nº. 39.346.861/0350-38

A Empresa Mandatária e as Empresas Aderentes são referidas neste documento em conjunto como "Promotora".

#### **2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. A presente promoção é aberta a toda e qualquer pessoa física residente e domiciliada no território nacional, de acordo com as condições previstas neste regulamento.
- 2.2. Para efeitos de participação na promoção "**Dia das Mães Prezunic**" será considerada válida o período de 00h00min horas do dia 30 de abril de 2020 e término às 23h59min horas do dia 07 de maio de 2020 (horário oficial de Brasília).
- 2.3. Os interessados em participar da promoção deverão seguir a página oficial do Prezunic (@prezunicoficial) no Instagram, em seguida poderão publicar em seu perfil no Instagram um post contendo uma declaração de amor para sua mãe, devendo utilizar a hashtag #docedemaeprezunic e marcando a página do Prezunic (@prezunicoficial) e marcando três amigos na legenda. A publicação obrigatoriamente deverá ser feita em modo público, contendo na legenda a hashtag #docedemaeprezunic, a marcação de três amigos e o @prezunicoficial, referentes à promoção.
- 2.4. Os interessados na promoção poderão participar quantas vezes desejarem, desde que postem/publiquem conteúdos diferentes, no entanto, poderão ser contemplados uma única vez na promoção, caso dois ou mais participantes postem a mesma foto na promoção, será considerada válida para a promoção apenas a primeira foto avaliada pela Comissão julgadora, sendo que as demais serão desconsideradas.
- 2.5. Serão consideradas válidas para a promoção apenas as fotos que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento.

#### **3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

- 3.1. Data da apuração: 08 de Maio de 2020 das 10h00 as 11h00
- 3.2. Período de participação: 00h00 do dia 30 de abril de 2020 até às 23h59 do dia 07 de maio de 2020

3.3. Endereço da Apuração: No escritório da Prezunic/Cencosud localizado na Avenida das Américas, 13.850 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ – 22790-702.

3.4. Serão distribuídos na Promoção **“Dia das Mães Prezunic”** 05 (cinco) prêmios, sendo 01 (um) prêmio para cada contemplado.

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição de cada prêmio</b>
1º ao 5º prêmio distribuído	04 (quatro) Tortas confeitadas da Padaria Prezunic, sendo que será entregue 1 (uma) torta por semana durante o período de 09/05, 16/05, 23/05 a 30/05/2020. Prêmio no valor de R\$ 200,00

#### **4. PREMIAÇÃO TOTAL**

<b>Quantidade Total de Prêmios</b>	<b>Valor Total da Promoção R\$</b>
05	R\$ 1.000,00

#### **5. FORMA DE APURAÇÃO:**

5.1. Todas as fotos postadas/publicadas no Instagram com a hashtag #docedemaeprezunic no modo público e que atendam todos os requisitos da promoção no período de 30 de abril de 2020 a 07 de maio de 2020 serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por membros de reconhecida capacidade e saber notório relacionado com a promoção, e que efetuará o julgamento com base nos critérios de Criatividade, Originalidade e Adequação ao Tema.

5.2. A comissão julgadora poderá não aceitar fotos que: desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, tais como imagens de crianças nuas, em posições sensuais ou em trajes com apelo sensual/sexual; contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; desrespeitem os direitos dos animais e contenham situação de maus tratos aos animais; contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas e dos animais; mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos; mencionarem nomes ou imagem de personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais à terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; e, de qualquer maneira, violarem a moral e os bons costumes.

5.3. A comissão julgadora irá selecionar 05 (cinco) participantes contemplados autores das melhores fotos com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.

- 5.4. Os participantes selecionados pela comissão julgadora serão informados a respeito da seleção através do Direct Message do Instagram, para captação dos dados pessoais do contemplado.

## **6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 6.1. Serão desclassificados automaticamente, no ato da avaliação da comissão julgadora, os participantes que:

(A) Não estejam curtindo/seguindo a página oficial do Prezunic no Instagram e/ou não esteja utilizando hashtag #docedemaeprezunic e o @prezunicoficial na legenda;

(B) Não tenham obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento.

(C) Estejam incluídos na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com a Empresa Promotora, nos termos descritos no item abaixo.

(D) Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

- 6.2. Ficará vedada a participação dos sócios, funcionários do Prezunic, bem como da agência e outras empresas diretamente envolvidos nos processos de planejamento, operacionalização e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora no momento da validação, que automaticamente desclassificará o participante impedido mediante a verificação dos dados através de contato pelas redes sociais.

- 6.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

- 6.4. Os contemplados que porventura forem desclassificados da promoção não terão direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

## **7. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 7.1. Os nomes dos vencedores da presente promoção serão divulgados no Instagram do Prezunic até 5 dias após o término da promoção e neste permanecerá por 30 (trinta) dias. Os contemplados serão notificados pela empresa através de Direct Message do Instagram, sendo assim é necessário que o perfil do participante também esteja em modo público, para que a empresa possa contatá-lo.

## **8. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

- 8.1. Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados em seu domicílio em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

- 8.2. Os respectivos prêmios serão entregues livre e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 8.3. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.
- 8.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.
- 8.5. Os prêmios estarão expostos através de foto meramente ilustrativa nos materiais de divulgação da promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a declaração ou contrato de propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. O regulamento completo estará disponibilizado no site oficial do Prezunic.
- 9.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação na promoção.
- 9.3. A Empresa Promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.
- 9.4. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pela foto postada nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a Empresa Promotora e as Empresas Aderentes a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da Empresa Promotora e as Empresas Aderentes contra a participante.
- 9.5. Os contemplados autorizam o uso de sua imagem (especialmente a utilizada para o presente concurso), voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.
- 9.6. Ao participar da presente promoção, o Participante, livre e espontaneamente, aceita que a Promotora trate (coleta, armazenamento, utilização etc) seus os dados coletados para a realização do presente concurso.

- 9.7. Os participantes tem pleno conhecimento e concordam que as respectivas fotos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais do Prezunic.
- 9.8. A utilização e/ou divulgação das fotos, objetos da presente promoção, não dependerá de prévia autorização do participante desta promoção, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo que as obras inscritas não serão devolvidas aos participantes. Os participantes autorizam o uso e a cessão de todos os direitos patrimoniais referentes a foto inscrita, incluindo, mas não se limitando aos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, o que o participante faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já pelo prazo de 1 ano, e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes, fotos, vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças, inclusive em mídia impressa, eletrônica, internet e redes sociais, para a ampla divulgação da promoção e de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora.
- 9.9. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.
- 9.10. A Empresa Promotora se isenta de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.
- 9.11. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 9.12. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 9.13. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do resultado do concurso. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 9.14. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

- 9.15. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP/ME n.º. 03.008105/2020** expedido pelo Ministério da Economia.